



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de licenças perpétuas e serviços de atualização e suporte técnico especializado para software de análise de vínculos i2 Analyst's Notebook para atender às necessidades da Superintendência de Inteligência de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

1.1. Justificativa da contratação

A proposta tem origem no Documento de Formalização da Demanda, indicando a necessidade desta aquisição para ações especializadas desenvolvidas pelas Coordenações de Informação e de Contrainformação, da Superintendência de Inteligência de Estado, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SSIE) da Secretaria de Estado do Gabinete de Segurança Institucional (GSI-RJ), conforme preconiza a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP, aprovada pela Portaria nº 2 de 21/01/2016 /SNSP- Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Compete à Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado, dirigida por um Delegado de Polícia Civil da classe mais elevada de seu Quadro Permanente:

- a) assessorar o Secretário nos assuntos referentes à produção de conhecimentos para atividades de análise de riscos e avaliação de cenários;
- b) planejar e coordenar as atividades de análise de riscos, avaliação de cenários e estudos relacionados à segurança do Governador, do Vice-Governador, de seus familiares e das instalações por eles utilizadas;
- c) promover estudos, análises e emissão de pareceres técnicos referentes aos sistemas de TIC no âmbito do GSI-RJ;
- d) estabelecer programas e coordenar cursos regulares de treinamento técnico-operacional em inteligência;
- e) propor, desenvolver e adquirir tecnologias que auxiliem as atividades do GSI-RJ;
- f) promover a capacitação do pessoal nas áreas de sua competência;
- g) criar e manter atualizado um banco de dados, promovendo a integração entre as subsecretarias e o DGAF; (RIO DE JANEIRO, 2021. Decreto nº 47.443, anexo I, disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47443-2021-rio-de-janeiro-altera-a-estrutura-organizacional-estabelecendo-finalidades-e-competencias-do-gabinete-de-seguranca-institucional-do-governo-do-e-s-ta-d-o-do-rio-de-janeiro-gsi-rj-e-da-outras-providencias>).

Com efeito, compete à atual Superintendência de Inteligência de Estado compete:

- a) Assessorar o Subsecretário nos assuntos pertinentes às atividades de coleta, busca e produção de conhecimento;
- b) promover o desenvolvimento de recursos humanos e da doutrina de inteligência estratégica, e realizar estudos e pesquisas para o exercício e aprimoramento da atividade de inteligência estratégica;
- c) assessorar a avaliação de pessoal que concorra a cargos comissionados;
- d) planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade; e
- e) auxiliar, apoiar, coordenar, sem alteração de competências, a utilização de veículos aéreos não tripulados, em manifestações populares, defesa civil e do meio ambiente, ocupação desordenada do solo, construções em áreas protegidas, despejo de resíduos sólidos e mapeamento estratégico. (RIO DE

JANEIRO, 2021. Decreto nº 47.443, anexo I, disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47443-2021-rio-de-janeiro-altera-a-estrutura-organizacional-estabelecendo-finalidades-e-competencias-do-gabinete-de-seguranca-institucional-do-governo-do-e-s-ta-d-o-do-rio-de-janeiro-gsi-rj-e-da-outras-providencias>).

Estas atribuições específicas são relacionadas às seguintes atribuições do GSI-RJ: “V- analisar e acompanhar questões com potencial de risco, prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade de Governo e segurança pessoal e patrimonial do Governador, Vice-Governador e de seus familiares, observando as atribuições dos órgãos de Segurança Pública; VI – participar do fluxo de dados de inteligência dos assuntos de interesse do Estado;” [...] “X – acompanhar os assuntos pertinentes às infraestruturas críticas”. (RIO DE JANEIRO, 2021. Decreto nº 47.443, anexo I, disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rj/decreto-n-47443-2021-rio-de-janeiro-altera-a-estrutura-organizacional-estabelecendo-finalidades-e-competencias-do-gabinete-de-seguranca-institucional-do-governo-do-e-s-ta-d-o-do-rio-de-janeiro-gsi-rj-e-da-outras-providencias>).

Nessa linha, o órgão tem realizado nos últimos anos investimentos com o objetivo de proporcionar às áreas técnicas e administrativas sistemas adequados às suas atividades, além de prover os meios necessários para consolidar as informações em ambiente corporativo de alta performance e disponibilidade.

O objeto em tela – software IBM I2 – refere-se exatamente a este ferramental tecnológico. É um ambiente de análise de inteligência visual que utiliza entidades e vínculos e pode otimizar o valor de grandes volumes de informações e assim facilitar as análises na produção de conhecimento de interesse à segurança do Estado e da Sociedade.

A análise relacional foi uma das ferramentas desenvolvidas nas últimas décadas para o tratamento de grandes volumes de dados, sendo possível a detecção, a interligação e a consequente criação da "teia de informações" que circundam alvos das análises realizadas. Pode-se, por meio da pesquisa estruturada, realizar o levantamento de informações críticas nas várias bases de dados disponíveis, o que pode mudar o rumo das ações e realmente agilizar todo o processo na produção de conhecimento.

Conhecedor desse panorama e ciente da necessidade de se implementar tal nível de tratamento de informações dentro de sua estrutura organizacional para poder alcançar sua missão, o GSI-RJ vem implementando diversos convênios com outros órgãos de controle e/ou detentores de grandes bases de dados.

Assim, com a utilização do i2 Analyst's Notebook, as análises poderiam ser precedidas, ou mesmo complementadas, com ferramenta de interface gráfica demonstrando os relacionamentos entre os entes, baseados no cruzamento de informações de diversas bases distintas.

Com este tipo de análise, chega-se mais facilmente aos entes principais, muitas vezes imperceptíveis com o uso apenas de planilhas, e se consegue uma incrível agilidade do processo de pesquisa, além de maior clareza na apresentação dos fatos apurados.

O sucesso alcançado por esta nova forma de análise de vínculos criou naturalmente forte demanda para que os trabalhos sejam sempre acompanhados da análise gráfica para facilitar o entendimento e agilizar o processo de produção de conhecimento.

1.2. Instrumentos de planejamento

A aquisição de equipamentos do tipo consta no Plano Anual de Contratações, tendo sido incluídos no planejamento 2023.

1.3. Objetivo da contratação

1.3.1. Prover os meios necessários para continuidade e melhoria da prestação dos serviços, de forma a assegurar a qualidade e eficácia das atividades de análise de vínculo no âmbito do GSI-RJ e órgãos externos conveniados;

1.3.2. Atender às demandas das atividades de investigação com o correto funcionamento das ferramentas de análise de vínculo em um ambiente integrado e altamente especializado, favorecendo à tomada de decisões pela Superintendência de Inteligência de Estado do GSI-RJ;

1.3.3. Facilitar o alcance dos objetivos e metas institucionais do GSI-RJ; 2.4 - Integração das informações, bases e banco de dados de inteligência entre o GSI-RJ e os demais órgãos de controle e segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto consiste na aquisição de licenças perpétuas e serviços de atualização e suporte técnico especializado para software de análise de vínculos 2 Analyst's Notebook para atender às necessidades da Superintendência de Inteligência de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro.

Item	Código	Produto – Características Mínimas	Unidade	Qtde
------	--------	-----------------------------------	---------	------

1	181701	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Licença de Software Licença do software i2 Analyst's Notebook	unidade	1
2	181819	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software Serviço de Treinamento e Capacitação para o Software i2 Analyst's Notebook	Por serviço	1

(*) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

2.1.1. Informações Complementares

Deverão ser consideradas as seguintes complementações do item:

Para o item 02, ID 181819, o descritivo do SIGA fica complementado da seguinte forma:

- Serviço de Implantação e Configuração de Sistemas para o Software i2 Analyst's Notebook; e
- Serviço de Treinamento e Capacitação para o Software i2 Analyst's Notebook.

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.2.1. Licença do software i2 Analyst's Notebook

2.2.1.1. A contratada deverá fornecer certificado do fabricante do fornecimento da licença perpétua do software;

2.2.1.2. Os pacotes de instalação deverão ser disponibilizados em repositório online para download para a instalação e licenciamento assistidos pela contratada;

2.2.1.3. Garantia e suporte técnico por 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do software, período durante o qual deverão ser fornecidas todas as atualizações e upgrades, incluindo o fornecimento de novas versões do software;

2.2.1.4. Deverá ser ofertado canal telefônico e/ou eletrônico para suporte técnico, sendo o primeiro nível do suporte em português.

2.2.1.5. É vedado à contratada capturar, coletar ou tratar sob qualquer forma os dados que são utilizados pelo Estado do RJ no uso do software, suporte e capacitação.

2.2.2. Capacitação para o software i2 Analyst's Notebook

2.2.2.1. Deverá ser oferecido treinamento aos usuários da solução software i2 Analyst's Notebook que contemple os tópicos especificados.

2.2.2.2. Conteúdo programático do curso:

- Introdução
- Criar Diagramas
- Representar Acontecimentos Utilizando a Caixa de Evento
- Salvar Diagramas
- Alinhar objetos utilizando a grelha
- Aumentar para ver partes de um diagrama
- Alterar a Apresentação das Caixas de Evento
- Ligar Objetos de Diagrama
- Adicionar Objetos de Diagrama usando Paletas
- Utilizar o Corretor Ortográfico
- Visualizar as Margens de Página e Imprimir um Diagrama
- Adicionar informação de classificação aos objetos
- Atribuir etiqueta e Identificar Entidades de forma única
- Utilizar Funcionalidades Adicionais das Ligações
- Adicionar Informação Usando Outras Representações
- Organizar um Diagrama
- Adicionar Informação Utilizando Cartões
- Adicionar Informação Utilizando Atributos
- Incorporar Um Diagrama num Outro

- Alterar a Cor de Preenchimento e a Cor de Fundo do Texto
- Incluir Arquivos num Diagrama através de Objetos OLE
- Produzir um relatório textual a partir de um diagrama
- Unir objetos copiados a outros diagramas
- Trabalhar Com Dois Diagramas em Simultâneo
- Navegar em Diagramas Extensos
- Ligar Objetos em Diagramas Extensos
- A Barra Temporal
- Adicionar Informação a Diagramas Utilizando Linhas de Tema
- Variar o Estilo de um Segmento de Linha de Tema
- Trabalhar com Estilos de Linhas de Tema
- Legendar um Diagrama
- Adicionar Informação de Resumo a um Diagrama
- Ligar Automaticamente Caixas de Evento
- Mudar a Visualização de Linhas de Tema Utilizando Ligações
- Ligar Automaticamente a Linhas de Tema Múltiplas
- Exibir Informação de Ligação em Caixas de Evento
- Utilizar a barra temporal
- Duplicar objetos
- Ordenar Objetos Utilizando Pins
- Ligações com Hora
- Adicionar Objetos Não Ordenados de Diagrama
- Alterar a Ênfase de um Diagrama de Linha de Tempo
- Alterar a Ênfase de um Diagrama de Associação
- Processo de Importação
- Formato e estrutura de arquivos de importação
- Especificação de Importação
- Executar o Importador
- Opções do Importador
- Visão Geral das Especificações de Importação
- Gerir Especificações de Importação
- Verificar a Interpretação dos Dados Importados
- Sobre as propriedades gerais
- Dar nome a especificação de importação
- Definir uma Fonte para os Dados Importados
- Definir a Interpretação dos Dados Importados
- Especificar como são Processadas as Identidades de Entidades
- Especificar Propriedades de Data e Hora
- Definir o Formato da Data e Hora
- Escolher um Formato para o Diagrama Gerado
- Valores de Propriedade do Objeto
- Sobre as Propriedades da Entidade
- Especificar Propriedades de Entidade
- Sobre as Propriedades de Ligação
- Especificar Propriedades de Ligação
- Atributos de Objeto
- Gerir Atributos de Objetos
- Sobre propriedades de cartões

- Especificar Propriedades de Cartão
- Utilizar uma Especificação de Importação
- Ver o Processo de Importação
- Conectar bases de consulta com plugin de extração de dados
- Operações com utilização de pugin de extração de dados

2.2.2.3. O ministrante do treinamento deverá utilizar como exemplos para exercícios práticos casos concretos de análise realizados pela Superintendência de Inteligência de Estado do GSI-RJ;

2.2.2.4. O treinamento deverá ser realizado em ambiente virtual oferecido pela CONTRATADA em data a ser acordada após o fornecimento das licenças;

2.2.2.5. Deverá ser ofertado material didático em português para os alunos em forma de apostila digital e outros recursos digitais como vídeos ou apresentações;

2.2.2.6. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 24 horas distribuídas em no mínimo 6 encontros virtuais ao longo de até 02 meses;

2.2.2.7. O treinamento deverá ser ministrado por profissional especializado com certificação i2 comprovada;

2.2.2.8. O treinamento será ministrado para até 12 usuários indicados pela contratante em data definida em comum acordo para realização no horário vespertino;

2.2.2.9. Os usuários acessarão o treinamento com equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE.

2.2.2.10. É vedado à contratada capturar, coletar ou tratar sob qualquer forma os dados que são utilizados pela Superintendência de Inteligência de Estado do GSI-RJ, no uso do software, suporte e capacitação.

3. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

3.1.1 - O fornecimento das licenças deverá ser disponibilizado via internet pela CONTRATADA informando todos os códigos e as senhas de ativação e/ou acesso necessários ao download e instalação das licenças;

3.1.2 - Deverá ser fornecido certificado do fabricante e/ou documento prova de titularidade de todas as licenças expandidas e/ou renovadas;

3.1.3 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

3.1.4 - Havendo alteração na atual descrição do objeto no que tange ao número do Part Number ou nomenclatura, a CONTRATADA deverá prosseguir com a entrega do produto denominado, com

as mesmas funcionalidades da descrição atual da solução sem onerar custos adicionais ao CONTRATANTE;

3.1.5 - Deverá ser garantido o suporte no horário comercial de 9:00 às 18:00 horas, pelo fornecedor via 0800 ou via sistema de chamados na web em português;

3.1.6 - A CONTRATADA deverá fornecer o manual de instalação da solução através de site para download ou em mídia ótica em português ou inglês compatível com o software Adobe Reader ou Microsoft Office, em até 20 (vinte) dias corridos da publicação do contrato;

3.1.7 - O prazo de prestação dos serviços de suporte técnico telefônico ou via e-mail e atualização de versão será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo da solução;

3.7.1 - O suporte deverá ser prestado com apoio e/ou participação direta do fabricante;

3.7.2 - O primeiro nível de suporte deve ser em Português;

3.1.8 - O serviço de suporte técnico remoto consiste no atendimento para reparação de falhas e/ou inconsistências detectadas e atendimento de dúvidas, de forma a garantir o pleno, correto e seguro funcionamento da plataforma IBM i2 e dos seus módulos ou componentes, sem custo adicional para o GSI-RJ e respeitando as políticas de suporte do fabricante do software.

3.1.9 - O suporte técnico terá o prazo de até 2 (dois) dias após a abertura do chamado para a solução de problema.

3.2. DA GARANTIA

3.2.1 - A contratada deverá prestar a garantia completa da solução, referente ao uso de recursos dos produtos e a solução de problemas;

3.2.2 - A CONTRATADA garante o perfeito funcionamento do PROGRAMA de acordo e exclusivamente com as especificações e características pertinentes ao mesmo, a documentação técnica fornecida e a proposta apresentada, durante a vigência do presente Contrato;

3.2.3 - A contratada deverá promover a atualização dos produtos licenciados assim que houver lançamento de novos softwares em substituição aos fornecidos, ou mesmo não sendo uma substituição, se ficar caracterizada uma descontinuidade dos

softwares fornecidos;

3.2.4 - Disponibilizar em mídia ótica ou link autorizado e livre de encargos para download das atualizações de versões dos produtos de software, que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica, bem como suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses e sem qualquer ônus adicional para o GSI-RJ.

4. DA AMOSTRA

Não se aplica.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

5.1 - A entrega das licenças de uso deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos a contar da Publicação do contrato;

5.2 - O recebimento PROVISÓRIO ocorrerá após a entrega das licenças ou documentação / certificados de aquisição;

5.2.1 - O recebimento provisório das licenças não implica em aceitação das mesmas;

5.3 - O recebimento DEFINITIVO ocorrerá após a implementação e validação das licenças no servidor e homologação realizada pelos analistas de infraestrutura deste GS-RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.3.1 - Havendo alguma ocorrência ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias;

5.4 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - O GSI-RJ designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

6.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do GSI-RJ e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

6.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

6.4 - A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços, e-mail a ser definido pela CONTRATANTE, através de um consultor através de ligação gratuita e quaisquer outros mecanismos disponibilizados pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE;

6.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Os agentes que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato, serão nomeados na época da assinatura dos contratos.

No âmbito do GSI serão:

1. Nome: Cláudio Gomes de Brito

Matrícula / ID Funcional: 5077070-5.

2. Nome: Rodrigo Moreira Lima

Matrícula / ID Funcional: 4369141-2

3. Nome: Marco César Furtado de Oliveira

Matrícula / ID Funcional: 612758-4

7.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

No âmbito do GSI, A comunicação entre as partes se dará através do endereço eletrônico claudiobrito@gsi.rj.gov.br e/ou do telefone (21) 2334-3367.

No âmbito dos demais órgãos participantes, cada entidade deverá informar por escrito, via e-mail, como serão as comunicações.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer a solução nas condições e prazos propostos neste Termo de Referência;

8.2 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

8.3 - Prestar informações e esclarecimentos por ventura solicitados pela CONTRATANTE, por meio do preposto designado para acompanhar a contratação, bem como responder a documentos oficiais dentro do prazo solicitado;

8.4 - Obedecer rigorosamente a todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do GSI-RJ;

8.5 - Fornecer certificado de registro e/ou licença de uso do software. Reportar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer a execução da contratação;

8.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

8.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

8.8 - Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal referente ao objeto contratado;

8.9 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, assim como observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições contratação;

9.2 - Designar servidor para promover o recebimento das licenças, sob os aspectos quantitativos, qualitativos e prazo e entrega;

9.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

9.5 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços/entrega dos produtos, sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o GSI-RJ;

b) MULTA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), bem como, para descumprimento do prazo previsto no item 5.9 deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o GSI-RJ poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao GSI-RJ, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o GSI-RJ por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo GSI-RJ após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.5 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

10.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.7 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do GSI-RJ, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Miguel Angelo Duarte Ticom
Superintendente de Inteligência
ID. Funcional: 2942405-4

Cláudio Gomes de Brito
Coordenador de Informação
ID Func: 5077070-5

Rodrigo Moreira Lima
Chefe da Divisão Operacional
ID Func: 4369141-2

12. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

ID. Funcional: 565278-2

Secretário do Gabinete de Segurança Institucional / GSI-RJ

Rio de Janeiro, 13 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Moreira Lima, Sargento**, em 13/06/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Duarte Ticom, Superintendente**, em 13/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Gomes de Brito, Coordenador**, em 15/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53752184** e o código CRC **A28E0D93**.